



WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ/MF Nº 33.228.024/0001-51

NIRE: 33300031359

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. ("Companhia") a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará às 10h00min do dia 30 de abril de 2026, de forma presencial, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200 – 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item 1:** Examinar e Votar as contas dos Administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme Relatório da Administração; **Item 2:** Examinar e Votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **Item 3:** Ratificar os Juros sobre Capital Próprio distribuídos no exercício de 2025, no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), sendo imputados, integralmente, aos dividendos obrigatórios do mesmo exercício o montante de R\$ 20.740.511,77 (vinte milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e onze reais e sete centavos) e o saldo de R\$ 4.259.488,23 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) imputado à Reserva de Garantia para pagamento de Dividendos; **Item 4:** Examinar e Votar a Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, bem como a distribuição de dividendo obrigatório sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2025, no valor de R\$ 20.740.511,77 (vinte milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos), que deduzidos os Juros Sobre Capital Próprio imputados no montante de R\$ 20.740.511,77 (vinte milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos), não apresenta saldo remanescente; **Item 5:** Fixar em 05 (cinco) o total de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027; **Item 6:** Fixar em até R\$ R\$ 2.213.828,21 (dois milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) a verba média mensal para remuneração do Conselho Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (se houver), para o período de maio de 2026 a abril de 2027; e **Item 7:** Eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027. **Informações Gerais:** (a) Nos termos do Artigo 3º da Resolução CVM 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia para tal requisição, sendo fundamental para o bom andamento da Assembleia a estrita observação de tal prazo, e recomendada a apresentação do pedido com a maior antecedência possível, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, se for o caso; (b) Nos termos do Artigo 4º da Resolução CVM 70/2022, para a instalação do conselho fiscal em assembleia, o percentual mínimo de participação no capital social votante é de 2% (dois por cento) e não votante é de 1% (um por cento); (c) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na rede mundial de computadores no website da empresa (www.wlm.com.br) e no website da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, conforme exigidos pela Resolução CVM 81/22, como também, o Boletim de Voto à Distância ("Boletim") onde os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim, obedecendo as regras estabelecidas na Seção III da Resolução CVM 81/22, conforme alterada pela Resolução CVM nº 204/24; (d) Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia Geral Ordinária e portando os seguintes documentos: **Acionistas Pessoas Físicas:** cópia do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com no máximo 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da Assembleia Geral Ordinária (ou seja, a partir de 24 de abril de 2026); **Acionistas Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com no máximo 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da Assembleia Geral Ordinária (ou seja, a partir de 24 de abril de 2026); **Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia com no máximo 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da Assembleia Geral Ordinária (ou seja, a partir de 24 de abril de 2026). Caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, bem como,

se for o caso, apresentar os atos constitutivos de acionista pessoa jurídica e documentos comprobatórios de regularidade da representação por parte dos signatários das procurações, em estrita observância ao disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76; e (e) Flexibilização das exigências para o exercício do direito de voto à distância da seguinte forma: 1) Dispensando o Acionista de reconhecer firma na procuração ou no Boletim de de Voto à Distância; 2) Dispensando a autenticação do RG, RNE, CNH para Pessoa Física; 3) Dispensando a autenticação dos documentos societários para Pessoa Jurídica; 4) Aceitando o envio dos documentos por e-mail, sem a necessidade de envio das vias originais por correio. **Realização de Assembleia de Forma Presencial – Justificativa.** A Administração da Companhia optou por realizar a Assembleia de forma presencial, na Sede da Companhia, a fim de facilitar o esclarecimento de eventuais dúvidas e a participação ativa dos acionistas quanto aos temas que compõem a ordem do dia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti
Presidente do Conselho de Administração